



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 700 = DE 16 DE JUNHO DE 1.977 =

Dispõe sobre a autorização para desapropriação do imóvel sito à rua Cap. Joaquim Chagas de Matos nº 661, de propriedade do Sr. Antonio de Oliveira.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**ARTIGO 1º** - Fica o poder executivo autorizado a desapropriar por via amigável ou judicial, o imóvel urbano, localizado à rua Cap. Joaquim Chagas de Matos nº 661, nesta cidade, de propriedade do Sr Antonio de Oliveira.

**ARTIGO 2º** - A desapropriação será amigável desde que o ex-proprietário aceite o preço ofertado pela municipalidade com base em laudo de avaliação prévia e apresente título de domínio, sem ônus.

**ARTIGO 3º** - Para cobertura das despesas com a presente desapropriação, fica autorizado a abertura de um crédito especial até o valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros).

§ 1º - As despesas referidas neste artigo correrão por conta da a nulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação de verba do Orçamento vigente :

Função 08-EDUCAÇÃO E CULTURA - Programa 42-Ensino de 1º Grau - Sub-programa 1880-Ensino Regular - Projeto 1881. 01-construção de prédios para instalação de bibliotecas junto aos estabelecimentos de ensino.

Órgão 04-EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unid. Adm.-Ensino de 1º grau

4000.00

DESPESAS DE CAPITAL

4100.00

Investimentos

4110.00

Obras Públicas

4110.01

construção de prédios para instalação de bibliotecas junto aos estabelecimentos de ensino...Cr\$ 13.000,00.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 16 de junho de 1.977 .

  
David Angelo Delfino  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra .

Francisco de Oliveira Ribeiro  
  
OFICIAL DE GABINETE